



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 12 DE 11 DE ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ACRESCENTA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO JUNTO AO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.491, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA, Prefeito de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Fica criado junto ao anexo I da Lei Municipal nº 1.491, de 11 de dezembro de 2017, o cargo de **Analista de Tecnologia da Informação**, de provimento efetivo, com as seguintes atribuições:

I - Descrição do Cargo:

O Analista de Tecnologia da Informação será responsável por planejar, implementar e gerenciar soluções tecnológicas que atendam às necessidades da organização. Este profissional atuará em diversas áreas da TI, incluindo suporte técnico, desenvolvimento de sistemas, gestão de redes e segurança da informação. É indispensável o conhecimento em tecnologias da informação para organizar, manter e auditar o armazenamento, administração e acesso as bases de dados da informática de governo, bem como para desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de configuração, segurança, conectividade, serviços compartilhados e adequações da infraestrutura da informática da Administra Publica Municipal.

II - Atribuições:

- Prestar suporte técnico a usuários, solucionando problemas relacionados a hardware, software e redes; realizar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

informática; participar do desenvolvimento e manutenção de sistemas internos, garantindo que atendam às necessidades dos usuários; colaborar na análise de requisitos e na elaboração de documentação técnica; monitorar e gerenciar a infraestrutura de redes, garantindo a disponibilidade e segurança dos sistemas; implementar e configurar equipamentos de rede, como roteadores e switches; implementar políticas e procedimentos de segurança da informação para proteger os dados da organização; realizar auditorias e testes de segurança, identificando e mitigando vulnerabilidades; conduzir treinamentos para usuários sobre novas tecnologias e sistemas implementados; criar materiais de apoio e manuais de usuário; prestar suporte técnico na área de informática a todos os setores; representar no âmbito de sua área de atribuição e executar outras tarefas correlatas.

III - Requisitos: nível superior em cursos relacionados à Informática, como Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software ou equivalentes, expedido por estabelecimentos de ensino superior;

Art. 2º. Fica acrescido junto ao anexo I da Lei Municipal nº 1.491, de 11 de dezembro de 2017, em mais 02 (dois), o número de vagas do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**; em mais 02 (dois) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**; em mais 01 (um) cargo o número de vagas do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**; em mais 01 (um) cargo o número de vagas do cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIOLOGO**, e em mais 04 (quatro), o número de vagas do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

Art. 3º. O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue demonstrado no Anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 11 de abril de 2025.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VAGAS CRIADAS	SALÁRIO BASE
Analista de Tecnologia da Informação	nível superior	40	200	01	R\$ 2.000,00
Psicólogo	nível superior	30	150	02	R\$ 1.518,00
Assistente Social	nível superior	30	150	02	R\$ 1.518,00
Nutricionista	nível superior	30	150	01	R\$ 1.518,00
Atendente de Desenvolvimento Infantil	ensino médio	40	200	04	R\$ 1.518,00



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei sobre **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ACRESCENTA E EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO JUNTO AO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.491, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O projeto em apreço visa aprimorar a estrutura administrativa municipal às necessidades de serviços técnicos relacionados principalmente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Promoção Social.

Nos últimos anos, observou-se um aumento significativo na demanda, o que tem gerado sobrecarga de trabalho para os servidores atuais e comprometido a qualidade do atendimento. A criação dos cargos permitirá a contratação de profissionais qualificados, que poderão atuar de forma mais eficaz e eficiente, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

Ressaltamos, que a criação do cargo de Analista de Tecnologia da Informação visa suprir a recomendação do Tribunal de Contas (IEG-M), e da nova vaga de Nutricionista visa o atendimento a recomendação do Ministério Público.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que visa aprimorar a gestão e a qualidade dos serviços públicos oferecidos.

Diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por **UNANIMIDADE**, por essa Egrégia Casa de Leis.

Essas as razões que ensejam o encaminhamento desta importante proposição à alta deliberação dessa E. Câmara Municipal.

Lavrinhas, 08 de abril de 2025.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

DO MOTIVO Criação de Cargos

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no Orçamento Municipal, para fins de atendimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Valor mensal do acréscimo com a criação de 10 Cargos R\$ 21.010,60

Exercício de 2025

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2024	353.336,75
B) (+) Previsão de arrecadação para 2025	49.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2025	49.000.000,00
D) Custo estimado para 2025	182.091,87
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,3716%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,3716%

Exercício de 2026

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2025	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2026	51.450.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2026	51.450.000,00
D) Custo estimado para 2026	329.183,42
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,6398%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,6398%

Exercício de 2027

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2026	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2027	54.022.500,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2027	54.022.500,00
D) Custo estimado para 2027	343.904,49
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,6366%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,6366%



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

Exercício de 2028

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2027	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2028	54.022.500,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2028	54.022.500,00
D) Custo estimado para 2028	343.904,49
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,6366%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,6366%

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Na previsão das receitas dos exercícios de 2026 e 2027 e 2028, foram consideradas as receitas estimadas, corrigidos à razão de 5% para os respectivos exercícios.

Na estimativa das despesas com pessoal, consideramos o valor apurado no terceiro quadrimestre de 2024

DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

Exercício de 2024 - 3º Quadrimestre 2024 - Realizado

Receita Corrente Líquida	R\$ 39.970.853,23
Gastos com Pessoal Apurado no Período	R\$ 18.456.040,39
Percentual dos Gastos	46,17%

Exercício de 2025- 1º Quadrimestre 2025 - Estimado

Receita Corrente Líquida	R\$ 39.970.853,23
Gastos com Pessoal Apurado no Período	R\$ 18.456.040,39
Percentual dos Gastos	46,17%

Exercício de 2025 - 2º Quadrimestre 2025 - Estimado

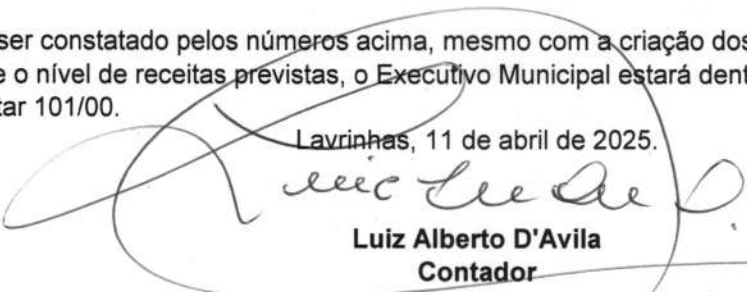
Receita Corrente Líquida	R\$ 39.970.853,23
Gastos com Pessoal Apurado no Período	R\$ 18.478.801,87
Percentual dos Gastos	46,23%

Exercício de 2025 - 3º Quadrimestre 2025 - Estimado

Receita Corrente Líquida Prevista	R\$ 39.970.853,23
Gastos com Pessoal previsto no ano	R\$ 18.501.563,35
Percentual dos Gastos	46,29%

Como pode ser constatado pelos números acima, mesmo com a criação dos cargos pretendida, mantendo-se o nível de receitas previstas, o Executivo Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00.

Lavrinhas, 11 de abril de 2025.


Luiz Alberto D'Avila
Contador



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da criação de cargos que correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, as quais serão suficientes para atender às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lavrinhas, 11 de abril de 2025.



Marcos Vinicius Franqueira Garcia
Prefeito Municipal